PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.132, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui gratificação de incentivo de nível superior para os servidores ocupantes dos cargos que indica, com efetivo exercício no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação de incentivo de nível superior aos servidores ocupantes dos cargos de ***Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional***, com efetivo exercício funcional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Parágrafo único. Os valores da gratificação de que trata o *caput* deste artigo são os constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os critérios de concessão da gratificação de incentivo de nível superior, instituída nesta Lei, serão estabelecidos através de Portaria do Secretário de Saúde do Município de Paracuru.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 29 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

ANEXO I A QUE SE REFERE À LEI Nº 1.132, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DE NÍVEL SUPERIOR (GINS)

CARGO	VALOR (R$)
Assistente Social	300,00
Educador Físico	300,00
Farmacêutico	300,00
Fisioterapeuta	300,00
Fonoaudiólogo	300,00
Médico Psiquiatra	1.000,00
Médico Pediatra	1.000,00
Médico Ginecologista	1.000,00
Nutricionista	300,00
Psicólogo	300,00
Terapeuta Ocupacional	300,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 29 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal